



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E
SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Incentivo ao arrendamento
de prédios ou de fracções autónomas
para residência permanente**



DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

1. Elementos Relativos ao Imóvel

1ª Candidatura

Renovação

1ª 2ª 3ª 4ª

Tipo de agregado Único

Em Coabitação

Matriz da habitação arrendada	
Ilha	
Concelho	
Freguesia	
Artigo	
Fracção	

Tipologia T0 T1 T2 T3 T4 T5

Afectação

Localização
do imóvel

Data de celebração do contrato

Valor da renda mensal

NIB para depósito da subvenção

1.1. Documentos a Exibir

Contrato de arrendamento

Último recibo de renda

Assinatura
(Conforme B.I.)

A preencher pelo Serviço

Nº da Candidatura

Data da Recepção da Candidatura

Local de entrega da Candidatura

NIF do candidato que entregou a Candidatura

(O Funcionário)

DESPACHO DE ÍNICIO DE INSTRUÇÃO:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E
SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Incentivo ao arrendamento
de prédios ou de fracções autónomas
para residência permanente**



DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

2. Elementos Relativos ao Candidato

NIF

B. I.

Nome

Residência

-

Data de nascimento / /

Estado civil

Profissão

Nº Identificação Segurança Social

Telefone

Telemóvel

E-mail

Outros candidatos

Nome dos Candidatos	Data de Nascimento	Nº identificação fiscal	Nº identificação seg. social	Profissão	Relação familiar(1)

3. Composição do Agregado Familiar

Nome Completo	Data de Nascimento	Nº identificação fiscal	Nº identificação seg. social	Profissão	Relação familiar(1)
----- Requerente -----	-----	-----	-----	-----	-----

Notas: (1) Ex: Cônjuge, pai, mãe, filho, avô, genro, nora, irmão, etc.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E
SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Incentivo ao arrendamento
de prédios ou de fracções autónomas
para residência permanente**



DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

4. Rendimentos do agregado familiar

Referentes ao ano de _____

CATEGORIA A / H • Modelo 3 – ANEXO A

Trabalho Dependente

Rendimento bruto €

Pensões, rendas e subsídios

Pensões €

Pensões de alimentos €

Rendas temporárias e vitalícias €

Rendimento social de inserção (RSI) €

Subsídio de desemprego €

Regime de Transição

Pré-Reforma €

CATEGORIA B – Regime Simplificado / Acto Isolado • Modelo 3 – ANEXO B

Rendimentos Profissionais, Comerciais e Industriais

Vendas de mercadorias e produtos €

Prestações de serviços de actividades hoteleiras, restauração e bebidas €

Outras prestações de serviços e outros Rendimentos (inclui Mais-Valias) €

Propriedade intelectual (Rendimentos abrangidos pelo art. 56º do EBF – parte não isenta) €

Rendimentos de actividades financeiras (Códigos CAE iniciados por 65, 66 ou 67) €

Serviços prestados por sócios a sociedades profissionais do Regime de Transparência Fiscal €

Rendimentos Agrícolas, Silvícolas e Pecuários

Vendas de produtos €

Prestações de serviços e outros rendimentos (inclui Mais-Valias) €

Subsídios à exploração €

CATEGORIA B – Regime Contabilidade Organizada • Modelo 3 – ANEXO C

Apuramento do Lucro Tributável (Obtido em Território Português)

Resultado líquido do exercício €

Bolsas

Rendimento anual bruto €



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E
SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Incentivo ao arrendamento
de prédios ou de fracções autónomas
para residência permanente**



DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

5. Certificação do Candidato

Declaro, sob compromisso de honra, que:

Tenho residência permanente na habitação referida.

S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	---	--------------------------

Esta residência é o meu domicílio fiscal ou que, não sendo esta residência o meu domicílio fiscal, já solicitei à DGCI a actualização do domicílio fiscal para esta residência.

S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	---	--------------------------

Sou proprietário ou arrendatário para fins habitacionais de outro prédio ou fracção habitacional e que tal condição se verifica com os respectivos dependentes que integram a candidatura.

S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	---	--------------------------

Sou parente ou afim do senhorio da habitação arrendada objecto da candidatura, na linha recta ou na linha colateral.

S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	---	--------------------------

Os rendimentos declarados correspondem à verdade.

S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	---	--------------------------

Os dados declarados relativos à composição do agregado familiar correspondem à verdade.

S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	---	--------------------------

A renda declarada corresponde à verdade.

S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	---	--------------------------

A tipologia declarada corresponde à verdade.

S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	---	--------------------------

Sou titular do contrato de arrendamento objecto de candidatura e que este foi celebrado ao abrigo do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) constante do título I da Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro, ou do Regime transitório previsto no seu título II do capítulo I.

S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	---	--------------------------

Benefício de qualquer subsídio ou de outra forma de apoio público à habitação.

S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	---	--------------------------

Tomei conhecimento que devo comunicar aos serviços da Direcção Regional de Habitação no prazo de 15 dias úteis qualquer alteração da composição do meu agregado ou do facto de alguns dos candidatos com quem coabito ter deixado de residir na habitação objecto de candidatura.

S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	---	--------------------------

Estou informado e autorizo a Direcção Regional de Habitação a confirmar os dados recolhidos junto da Direcção-Geral dos Impostos, do Centro de Prestações Pecuniárias da Segurança Social ou de outras entidades que estejam relacionadas com as informações por mim prestadas.

S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	---	--------------------------

Todos os dados apresentados correspondem à verdade.

S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>
---	--------------------------	---	--------------------------

_____, / /

Assinatura
(Conforme B.I.)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E
SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Incentivo ao arrendamento
de prédios ou de fracções autónomas
para residência permanente**



DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

6. Documentos a apresentar

- Fotocópia dos documentos de identificação pessoal do candidato e seu agregado familiar, (bilhete de identidade, cartão de cidadão, certidão de registo de nascimento).
- Fotocópia dos documentos de identificação fiscal do candidato e do agregado familiar;
- Autorização de residência ou outro comprovativo legal do direito de residência na Região Autónoma dos Açores;
- Documento emitido pela junta de freguesia da área de residência fiscal do candidato e, se necessário, das áreas de residência fiscal anterior, comprovativo da residência fiscal do candidato, de que o mesmo reside há, pelo menos, 3 anos na Região Autónoma dos Açores;
- Cópia da declaração de rendimentos (IRS) e respectiva nota de liquidação, no caso do candidato ou outros elementos do agregado tributados nas categorias A, B e H e, se for o caso, comprovativo dos rendimentos de bolsas, relativos ao ano anterior da candidatura;
- Extracto de renumerações da Segurança Social dos últimos 2 anos, de todos os elementos do agregado familiar com idade igual ou superior a 16 anos. Se estiverem a estudar, trazer certificado de matrícula da escola, como estão matriculados.
- Declaração do rendimento social de inserção onde conste o valor auferido no ano anterior e o valor mensal.
- Declaração respeitante ao subsídio de desemprego onde conste o valor auferido no ano anterior e o valor mensal.
- Certidão, emitida pela respectiva entidade processadora, no caso dos pensionistas que apenas auferiram rendimentos de pensões pagas por regimes obrigatórios de protecção social de montante inferior ao valor anual da remuneração mínima mensal garantida (RMMG) mais elevado e, conseqüentemente, se encontrem dispensados de efectuar a declaração para a liquidação do imposto sobre os rendimentos das pessoas singulares, se aplicável;
- Certidão dos serviços de finanças onde conste o averbamento de todos os bens imóveis registados a favor do candidato e de outros elementos do agregado;
- Certidão comprovativa de situação contributiva regularizada perante a fazenda nacional e a segurança social;
- No caso de família monoparental, comprovativo da tutela
- Comprovativo do grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, sempre que seja mencionada essa condição.
- Número de Identificação Bancária (NIB)
- Fotocópia do contrato de arrendamento
- Fotocópia do último recibo de renda ou documento comprovativo

Local de entrega - Serviços da Direcção Regional de Habitação
- Postos da RIAC



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E
SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Incentivo ao arrendamento
de prédios ou de fracções autónomas
para residência permanente**



DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

7. Renda máxima por zona e tipologia

Renda máxima admitida por zonas

Zonas	T0	T1	T2	T3	T4	T5
I	342,69€	445,50€	491,79€	607,50€	686,63€	783,00€
II	274,15€	356,40€	393,43€	486,00€	549,30€	626,40€
III	239,88€	311,85€	344,25€	425,25€	480,64€	548,10€
IV	205,62€	267,30€	295,07€	364,50€	411,98€	469,80€

Nota: o valor da renda máxima admitida (RMA) para cada uma das zonas é actualizado anualmente de acordo com o coeficiente fixado para actualização das rendas habitacionais nos termos do nº 2 do artigo 24º do NRAU, arredondado à unidade de euro imediatamente superior.

Zona onde se localiza a habitação

Ilha	Freguesias			
	ZONA I	ZONA II	ZONA III	ZONA IV
Terceira	Conceição Santa Cruz Santa Luzia São Bento São Pedro Sé	Biscoitos Cinco Ribeiras Feteira Lajes Porto Judeu Porto Martins Posto Santo Ribeirinha São Bartolomeu São Mateus da Calheta Terra Chã	Cabo da Praia Fonte do Bastardo Fontinhas São Brás São Sebastião Vila Nova	Aguialva Altares Doze Ribeiras Quadro Ribeiras Raminho Santa Bárbara Serreta
Graciosa		Santa Cruz		Guadalupe Luz Praia
S. Jorge		Calheta Velas	Urzelina	Manadas Norte Grande Norte Pequeno Ribeira Seca Rosais Santo Amaro Santo Antão Topo
Pico		Lages Madalena São Roque	Bandeiras Candelária Criação Velha Ribeiras	Calheta do Nesquim Piedade Prainha Ribeirinha Santa Luzia Santo Amaro Santo António São Caetano São João São Mateus
Faial	Conceição Matriz	Castelo Branco Flamengos	Feteira Pedro Miguel Ribeirinha	Angústias Capelo Cedros Praia do Almojarife Praia do Norte Salão
Flores		Lajes Santa Cruz		Caveira Cedros Fajã Grande Fajãzinha Fazenda Lajes Lomba Mosteiros Ponta Delgada
Corvo		Vila Nova		

Períodos de Candidatura:

1ª Fase: 15 de Março a 30 de Abril

2ª Fase: 1 de Setembro a 15 de Outubro

Tratando-se de renovação, os beneficiários devem apresentar o respectivo pedido até ao final do antepenúltimo mês de cada ano da subvenção.

A não instrução do processo de renovação do apoio dentro do prazo estabelecido, determina a caducidade do direito à renovação.